

Parecer 08- CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
28	06	2018	20h05min	EXTRAORDINÁRIA	5

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda nº 2 aditiva de segundo turno ao Projeto de Lei nº 2.041, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a desafetação e doação à União do trecho de rodovia distrital DF-001 (EPCT) correspondente ao trecho do entroncamento da rodovia BR-251 ao entroncamento das rodovias BR-040/050, DF-003 (EPIA)”.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça referente à Emenda nº 2 aditiva, apresentada pela bancada do Partido dos Trabalhadores, que dá a seguinte leitura ao art. 3º: “Fica vedada a cobrança de pedágio na rodovia de que trata esta lei.”

Considerando os aspectos atinentes à nossa Comissão, a Comissão de Constituição e Justiça, o parecer deste Relator é pela admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Sras. e Srs. Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.041, de 2018. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 2041 / 2018
Folha nº 25